

DES AEJ 162/2025

Diante da atividade voltada à capacitação, com as especificações abaixo:

1. Curso “**Direito da Criança e do Adolescente e a Justiça do Trabalho**”, na modalidade EaD com tutoria, carga horária de 40 horas, a ser oferecido a magistradas(os) e servidoras(es) no período de 20 de outubro a 1º de dezembro de 2025, por meio do ambiente de aprendizagem da Escola Judicial.
2. O curso, compartilhado pela ENAMAT, objetiva capacitar as(os) alunas(os) nos seguintes pontos: a) aplicação da doutrina da proteção integral na Justiça do Trabalho, primando pela erradicação do trabalho infantil, o estímulo à aprendizagem e a garantia ao convívio familiar; e b) aplicação do Protocolo de Atuação da Justiça do Trabalho em perspectiva da infância e da adolescência, que envolve, dentre outros, os temas do trabalho infantil artístico e desportivo na infância e na adolescência e as crianças e adolescentes influenciadores digitais.
3. A ação também busca atender as necessidades de formação e de capacitação previstas na Resolução CNJ nº 470/2022, que institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, e na Resolução CNJ nº 585/2024, que institui o Plano Nacional de ações da Política Judiciária Nacional pela Primeira Infância.
4. Atuará como tutor **Sandro Antonio dos Santos** (Juiz do Trabalho do TRT9. Foi Oficial da Infância e Juventude junto ao TJSC. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes - UCAM. Especialista em Teoria e Filosofia do Direito pela PUC/MINAS).



5. O conteúdo programático será desenvolvido da seguinte forma:

- DA DOUTRINA DA SITUAÇÃO IRREGULAR AO PARADIGMA DA PROTEÇÃO INTEGRAL
- MARCOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; E TRABALHO INFANTIL EM GERAL.
- PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL: CONCEITO, DISCIPLINA LEGAL E MODALIDADES PRINCIPAIS
- POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESCOPO EDUCATIVO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE. ESTÁGIO. APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.
- REDE DE PROTEÇÃO. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E OS JUIZADOS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; E PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM PERSPECTIVA DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.
- PLANO DE AÇÃO. ESTUDO DE CASO. APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROTOCOLO; E REPOSITÓRIO DE DECISÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS.

6. O tema do curso está abrangido pela tabela de competências da magistratura do trabalho constante no anexo 6 da Resolução ENAMAT nº 28/2022, nos seguintes pontos:

Eixo: “Alteridade”;

Subeixo 1.4: “Direitos Humanos e Populações Vulneráveis”;

Competência: “Demonstrar raciocínio comprehensivo do caráter multidimensional integrado dos Direitos Humanos e Fundamentais das populações vulneráveis”.

Eixo: “Direito e Sociedade”;

Subeixo 3.5: “Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais”;

Competência: “Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos”.

Descrição 3.5.a): “Garantir a observância das normas jurídicas inerentes à erradicação do trabalho forçado e de toda forma de trabalho análogo ao de escravo, das modalidades de tráfico de pessoas, de todas as espécies de trabalho infantil, das formas diretas e indiretas de discriminação no trabalho e das condutas

antissindicais, entre outras condutas atentatórias aos direitos humanos fundamentais do trabalhador”.

3.5.g): Coibir todo trabalho forçado, escravidão de qualquer natureza, tráfico de pessoas, e todas as espécies de trabalho infantil”.

O tema também contempla as áreas de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, enquanto integrante do Poder Judiciário da União, nos termos do artigo 6º da Resolução CSJT nº 196/2017.

O enquadramento nas áreas de interesse da Justiça do Trabalho igualmente se constata pelas disposições constantes nas já citadas Resoluções CNJ de números 470/2022 e 585/2024.

Dessa forma, uma vez verificado o aproveitamento das(os) alunas(os), autoriza-se a validação da ação para fins de atividade formativa de magistradas(os) e de adicional de qualificação de servidoras(es).

7. Serão disponibilizadas 50 vagas para magistradas(os) e 100 vagas para servidoras(es), havendo possibilidade de ampliação, de acordo com a procura.

As inscrições serão disponibilizadas no sistema SISEJud das 12h de 15 de outubro até às 23h55 de 21 de outubro.

8. Autorizam-se, por determinação da Exma. Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Ana Carolina Zaina, a Contratação de 8 (oito) horas para o tutor, observando-se o valor correspondente à natureza de atividade “formação a distância” da tabela de pagamento de instrutoria da ENAMAT. As despesas serão suportadas pelo programa Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados / Ano: 2025.

87

Determinam-se as seguintes providências:

- a) **Registro** do curso no sistema SISEjud e abertura de inscrições;
- b) **Produção** do ambiente virtual do curso;
- c) **Contratação** do tutor nos termos do item 8;
- d) **Averbação** da ação para fins de atividades formativas e de adicional de qualificação, uma vez preenchidos os requisitos legais;
- e) **Publicação** das informações da ação nos meios de comunicação da Escola Judicial.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.



Vanessa Karam de Chueiri Sanches
Coordenadora da Escola Judicial - TRT 9^a Região